

Lei n.º 778

Revoga a Lei n.º 461, de 12 de Setembro de 1964.

A Câmara Municipal de São Carlos e em, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada, em toda, ou em parte, a Lei n.º 461, de 12 de Setembro de 1964.

Art. 2.º - Revogada a disposição em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de São Carlos, 07 de Janeiro de 1975.

JOSE CAETANO DE FARIAS

PREFEITO MUNICIPAL

Valdir Rodrigues

VALDIR RODRIGUES

SECRETÁRIO